

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
Estado do Espírito Santo
-0-

LEI Nº 128

" Autoriza indicação representante no
XXXVI Congresso Eucarístico Interna
cional. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sanciono a seguin
te lei :-

Art. 1º - Fica o Município de Baixo Guandú, autoriza-
do a se fazer representar no XXXVI Congresso Eucarístico Internacional,
a se realizar na Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, nos dias
17 a 24 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 5.000,00
(Cinco mil cruzeiros), que se destinará como ajuda de custas ao repre-
sentante oficial, que irá ao Rio de Janeiro por ocasião das solenida-
des do mencionado Congresso, importância esta será paga pelo provável
excesso de arrecadação orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

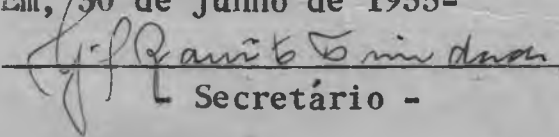
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 30 de junho de 1955-


- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de junho de 1955-


Secretário -